



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria Normativa nº 08/2020 - PR- 06145

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de Novembro, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de Abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;

Considerando o atual cenário mundial frente a pandemia de coronavírus, declarada em 11 de Março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando o plano estadual de contingência para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (2019 - nCoV), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Superintendência de Vigilância em Saúde e Gerência de Vigilância Epidemiológica;

Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de Março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da doença;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde e do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO;

Considerando a necessidade da disponibilização de leitos hospitalares para atender a demanda de usuários em função da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de informação detalhada acerca dos usuários que estão internados nas unidades de Terapia Intensiva em razão do COVID-19, para gestão eficiente da regulação dos leitos de UTI;

Considerando o cumprimento da norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas de segurança a fim de manter a gestão estratégica dos leitos de UTI disponíveis na Rede credenciada ao IPASGO.

Art. 2º Obter informações detalhadas e constantemente atualizadas dos Hospitais da rede credenciada, através do Comitê de Confirmação de Leitos de UTI, para a gestão adequada e tomada de decisão, quando necessário.

Art. 3º O Comitê entrará em contato com os Hospitais da rede credenciada para obter informações específicas, sendo estas relacionadas ao quantitativo de leitos de UTI disponíveis na unidade, quantitativo de leitos de UTI ocupados por usuários IPASGO em decorrência de suspeita ou confirmação de COVID-19, e o quantitativo de usuários IPASGO que receberam alta por óbito em razão de COVID-19.

Parágrafo único. Outras informações poderão ainda ser solicitadas de acordo com a dinâmica ascendente do número de casos dentro da população de usuários do IPASGO ao longo do período crítico de contaminação pela doença COVID-19.

Art. 4º Os colaboradores do Comitê de Confirmação, assumem o compromisso de

manter a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações prestadas pelos Hospitais da rede credenciada.

Art. 5º Recebidas as informações supracitadas, o Comitê as repassará à Central de Regulação, a qual atualizará os dados recebidos via Sistema de Regulação. O próprio sistema realizará a geração automática de relatórios com os dados atualizados duas vezes ao dia, para conferência pela Alta Direção.

Art.6º Essa Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS, aos 26 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO FERNANDES FILHO, Presidente**, em 27/03/2020, às 09:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012300748** e o código CRC **B2346053**.

GABINETE DO PRESIDENTE

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA
- GO - N º 586 ; BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 202000022026002



SEI 000012300748